



**PROJETO DE LEI Nº 2.087/2017**

**Súmula:** “Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e dá outras providências”.

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme especificado nesta Lei.

**Art. 2º.** Fica o executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, a Natureza de Despesa e Programa de Trabalho abaixo especificado:

**ORGÃO: 04-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**UNIDADE: 01 -GABINETE DO PROCURADOR - PGM**

**FUNCIONAL: 04.122.0002.2004 -FUNDO ESPECIAL DA PGM - FUNPG**

**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**

**TOTAL: 80.000,00**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3190160000	0029	1.351	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	80.000,00

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação projetado para o Exercício 2017.

**Art. 4º.** Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 3.074/2016 de 27/12/2016.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2017, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos desta lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade, respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 20 de novembro de 2017.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
**Prefeito de Araucária**

Processo nº 12436/2017

41 3614-1693  
Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



## Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Ofício Gabinete nº 407/2017

Araucária, 20 de novembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor  
**BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária  
Câmara Municipal de Araucária  
Araucária/PR

**Assunto:** Projeto de Lei 2.087/2017 – “Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e dá outras providências.”

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 2.087/2017**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Suplementar ora proposto se faz necessário tendo em vista a obrigação do Município para com a distribuição dos valores arrecadados de acordo com a Lei Municipal nº 2606, de 06 de setembro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 2.956, de 22 de dezembro de 2015, a título de honorários advocatícios, na forma de prêmio por atividade jurídica.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais Vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Justificamos o Regime de Urgência para o cumprimento dos prazos estabelecidos no Decreto nº 31.453/2017 que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados e documentos a serem apresentados para o encerramento do exercício financeiro de 2017.

Além disso, fundamentamos a tramitação em regime de urgência com vistas a evitar que os valores arrecadados pelo Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Município permaneçam mais um exercício financeiro sem que seja realizado o devido repasse aos Procuradores, salientando, inclusive, que trata-se de verba de natureza alimentar.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
**Prefeito de Araucária**

Processo nº 12436/2017

41 3614-1693  
Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR